PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014.

ABERTURA: Dia 31 de Julho de 2014.

HORA: 09:00 horas.

TIPO: Menor Preço.

O Prefeito Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sita a Avenida Dom Erico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2828 de 26 de setembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 31 de Julho de 2014 até às 09:00 horas,** na Sala da Secretaria Municipal de Administração sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145 – Cidade de Nova Palma/RS.

1. DO OBJETO:

Aquisição de diversos materiais de consumo para o Caps.

2. DA PARTICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
LICITANTE:
Endereço Completo:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE:
Endereço Completo:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a)se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
b) se representante legal, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorgada de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública**; ou**
b.2) termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.6. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**
3.7. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.
3.8. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
4.4. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão a "Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**)", e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa conforme modelo **Anexo I** deste Edital, devendo conter:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos;
b) declaração assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002;
c) Preço líquido, indicado em moeda nacional com 02 (duas) casas após a vírgula. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. **Os valores não poderão ultrapassar os do Anexo V.**
5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço com duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será efetuado item por item, pelo preço unitário.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.
6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 – DAS PENALIDADES deste edital.
6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.
6.14. Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos tens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
6.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
6.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.
6.22. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes presentes, no ato.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:
a)Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d)Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
e)Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;
g) Certificado de regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
h) Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
l) declaração de que não está descumprindo o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo IV**.
7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes, ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO PARA:

10.1 - Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato **Anexo V**, parte integrante deste edital.
10.2 - O pagamento será efetuado em até 05 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal.
10.3 – Os produtos da lista que forem adquiridos na empresa, devem ser entregue conforme a necessidade que for solicitado pelo CAPS ad , sito na Rua Almirante Tamandaré, n° 457, no caso de produto não perecível com data de vencimento com período curto deverão ser entregues conforme solicitação do CAPS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica á População.
2.043 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CAPS
3390.30.00 (922) – Material de Consumo

3390.30.16 (923) – Gêneros de Alimentação
3390.30.07 (925) – Material de Expediente
3390.30.21 (1934) – Material de Copa e Cozinha
3390.30.22 (927) – Material de Limpeza e Higienização
3390.30.36 (2417) – Material Hospitalar
3390.30.99 (2418) – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 4220 – Caps - Bergs
Reserva de Saldo n° 161

11. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pelo fornecedor em realizar o objeto licitado adjudicado acarretará a multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da proposta.
12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,1 (zero vírgula um) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 3 % (três por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
12.3. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará, o fornecedor à multa de 3 % (três por cento) sobre o valor total da obrigação.
12.4. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplica - las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.
12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Palma, Setor de Licitações, sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145, ou pelo telefone 55-3266-1166, ou no site: www.novapalma.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
13.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município,

dentro do limite permitido pelo artigo 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
13.4. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93).
13.5. São anexos deste Edital:
13.9.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
13.9.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
13.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos De Habilitação;
13.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
13.9.5. ANEXO V – Valor Estimado
13.9.6. ANEXO VI- Minuta de contrato.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Palma-RS, 16 de Julho de 2014.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB n° 63.732

ANEXO I – PREGÃO N° 20/2014.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão n° 20/2014, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ:

Higiene e Limpeza

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	100	Uni	Detergente 500 ml	
02	100	Uni	Água sanitária 2 Lts	
03	100	Litros	Desinfetante sanitário 5 Lts	
04	50	pct	Sacos de lixo 50 litros	
05	50	pct	Sacos de lixo 30 litros	
06	30	Uni	Sabão liquido 1 lt	
07	30	Uni	Álcool 70 % 1 Lt	
08	30	Uni	Flanelas para limpeza cor amarela 30x50 cm	
09	30	Caixas	Sabão em pó de boa qualidade - 1 Kg	
10	50	Uni	Esponja dupla face	
11	10	Uni	Embalagem para congelar - 5 kg (rolo)	
12	05	Caixas	Creme dental 90 Gr	
13	15	Uni	Desodorizador de ambientes spray nas fragrâncias: flores do campo, lavanda, erva doce	
14	100	Pacotes	Guardanapos de papel com 50 unidades cada de 20 cmx 23 cm cada	
15	20	Pacotes	Esponja de lã de aço pacote com 60 gramas	
16	20	Uni	Vassoura bruxinha de algodão sem cabo	
17	05	Pares	Luvas de borracha latex tamanho M	
18	35	Uni	Rolo de papel toalha com 55 folhas de 20x22cm, embalagem com dois rolos	
19	30	Uni	Álcool GEL Etílico Hidratado 65° INPM,frasco de 500 gr	
20	06	Uni	Vassoura com cerda de nylon sem cabo	
21	05	und	Vassoura de palha com cabo de madeira	
22	10	und	Palito Roliço de madeira cx com 100 und (dental)	

Copa e Cozinha

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	06	Uni	Isqueiro para fogão a gás	
02	100	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml (50 unidades)	
03	20	Pacotes	Coador de café em papel grande nº 103	
04	02	und	Garrrafa térmica 1,8 lts	

Material lúdico educativo e artesanato

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	20	und	Cola silicone líquida 50 gr	
02	03	pcts	Bastão de cola siliconada 7,2 mm x 30 cm pacotes de 1 Kg	
03	20	cx	Alfinete sem cabeça nº 29	
04	15	und	Pincéis para pintura nº 08	
05	15	und	Pincéis para pintura nº 06	
06	15	und	Pincéis para pintura nº 00	
07	15	und	Pincéis para pintura nº 14	
08	15	und	Pincéis para pintura nº 10	
09	15	und	Pincéis para pintura nº 02	
10	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 06 – pacote com 20 und	
11	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 03 – pacote com 20 und	
12	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 07 – pacote com 20 und	
13	10	Unid.	Rolo de espuma tamanho pequeno	
14	10	Unid	Verniz acrílico a base d'água, embalagem com 500 ml	
15	01	litro	Solvente para pincéis	
16	70	und	Toalha de rosto para bordar/pintar – com passa fita 49 cm x 80 cm 985 de algodão 25 de viscose cores variadas.	

Material Expediente-Consumo

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	05	Caixas	Clips tamanho médio 2/0 com 100 unidades	
02	01	Caixa	Clips tamanho grande	
03	04	Caixas	Perceveijo caixa com 50 unidades	
04	10	Uni	Arquivo morto papelão (350X133X247mm)	
05	50	Uni	Lápis com grafite nº 2, temas variados	

06	05	Uni	Pilhas Alcalinas AA - IR6 – 1,6 V (conjunto com 02 pilhas)	
07	15	Uni	Pilha palito	
08	20	Uni	Borracha branca	
09	03	Caixas	Lápis de cor, caixa com 36 cores de boa qualidade	
10	05	Uni	Corretivo á base de água 18 ml	
11	200	Und	Saco plástico para pastas A4	
12	04	Conjuntos	Canetas Hidrocor Com 24 und cores variadas	

Material Hospitalar

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	01	Caixa	Luvas de Procedimento em Latex tamanho M	
02	30	Und	Álcool 70% 1Lt	

Gêneros alimentícios

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	100	Litros	Leite integral pasteurizado, com prazo de validade, com embalagem de 1 litro cada e inspecionado.Validade de 6 meses	
02	80	Kg	Açúcar cristal pacote de 5 kg. Validade de um ano	
03	50	Kg	Peito de frango congelado, embalagem individual (kg). Validade de um ano	
04	60	Pct	Achocolatado em pó pacote (500 gr). Validade de um ano	
05	50	Kg	Pão sovado para cachorro-quente de aproximadamente 65 gr e novo	
06	30	Kg	Cebola de 1ª qualidade	
07	30	Kg	Tomate de 1ª qualidade e com grau médio de amadurecimento e sem machucaduras	
08	60	Dúzias	Ovos embalados em dúzias, com prazo de validade de 6 meses	
09	15	Potes	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr, com validade de 1 ano	
10	20	Pct	Bicoito doce, sabor coco tipo rosca, pacote com 350gr. Validade de 6 meses	
11	20	Pct	Biscoito salgado Cream Cracker, pacote com 360gr. Validade de 6 meses	
12	40	Litros	Bebida láctea sabores (morango,coco e salada de frutas), embalagem de 1 litro e com prazo de validade	
13	05	Kg	Sal fino	

14	21	Uni	Extrato de tomate embalagem de 520gr e com prazo de validade de 6 meses	
15	70	Kg	Farinha de trigo, embalagem de 1 kg. Validade de 1 ano	
16	20	Uni	Óleo de soja embalados em unidades de 900ml, lacrado e com prazo de validade.	
17	25	Kg	Queijo fatiado embalagem de 2 kg e com prazo de validade de 4 meses	
18	25	Kg	Presunto fatiado embalagem de 1kg e com prazo de validade de 4 meses	
19	50	Kg	Pão de forma de aproximadamente 620gr para sanduíche novo	
20	10	Pés	Alface de boa qualidade	
21	18	Pct	Amido de milho embalagem de 500gr e com prazo de validade de 1 ano de boa qualidade.	
22	20	pct	Coloral pct com 500 gr	
23	05	Kg	Farinha de milho pacotes de 1 kg média	
24	100	litros	Suco de frutas sabores (laranja, uva e abacaxi) embalagem de 1 litro e com prazo de validade de 6 meses	
25	36	pct	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 400 gr e com validade de 6 meses	
26	45	pct	Biscoito doce sabor milho tipo rosca, pacote 370 gr, validade 6 meses	
27	30	pct	Milho verde congelado, embalagem de 300 gr e com prazo de validade de 6 meses	
28	30	pct	Ervilha congelada embalagem de 300 gr e com prazo de validade de 6 meses	
29	05	kg	Pimentão de boa qualidade (kg)	
30	02	kg	Aveia em flocos pacotes de 1 kg floco grande	
31	20	Pct	Pipoca pacote de 500 gr	
32	500	und	Prato plástico 18 cm diversas cores	
33	10	pct	Garfos plásticos pacote com 50	
34	25	cx	Caixa de chá 50 gr sabor canela e maçã	
35	25	cx	Caixas de chá 50 gr sabor frutas cítricas	

OBS.: Os produtos deverão ser de boa qualidade.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco, e não poderão ultrapassar os previstos no ANEXO V.

- Prazo e validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e data.

_____
Assinatura.

_____
Nome/CPF

ANEXO II – PREGÃO N° 20/2014.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada, na modalidade de Pregão, sob o n° 20/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III – PREGÃO N° 20/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo licitatório, modalidade pregão presencial n° 20/2014.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV – PREGÃO N° 20/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002).

.....(informe razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal sr(a) .....portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) Não emprega menores de dezesseis anos;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO V
Os valores não poderão ser superiores aos seguintes:

Higiene e Limpeza

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	100	Uni	Detergente 500 ml	1,10
02	100	Uni	Água sanitária 2 Lts	3,00
03	100	Litros	Desinfetante sanitário 5 Lts	1,50
04	50	pct	Sacos de lixo 50 litros	1,80
05	50	pct	Sacos de lixo 30 litros	1,80
06	30	Uni	Sabão liquido 1 lt	6,50
07	30	Uni	Álcool 70 % 1 Lt	5,50
08	30	Uni	Flanelas para limpeza cor amarela 30x50 cm	1,80
09	30	Caixas	Sabão em pó de boa qualidade - 1 Kg	5,50
10	50	Uni	Esponja dupla face	0,60
11	10	Uni	Embalagem para congelar - 5 kg (rolo)	5,00
12	05	Caixas	Creme dental 90 Gr	1,50
13	15	Uni	Desodorizador de ambientes spray nas fragrâncias: flores do campo, lavanda, erva doce	6,99
14	100	Pacotes	Guardanapos de papel com 50 unidades cada de 20 cmx 23 cm cada	0,80
15	20	Pacotes	Esponja de lã de aço pacote com 60 gramas	1,20
16	20	Uni	Vassoura bruxinha de algodão sem cabo	14,00
17	05	Pares	Luvas de borracha latex tamanho M	2,90
18	35	Uni	Rolo de papel toalha com 55 folhas de 20x22cm, embalagem com dois rolos	2,90
19	30	Uni	Álcool GEL Etílico Hidratado 65° INPM,frasco de 500 gr	6,50
20	06	Uni	Vassoura com cerda de nylon sem cabo	5,50
21	05	und	Vassoura de palha com cabo de madeira	14,00
22	10	und	Palito Roliço de madeira cx com 100 und (dental)	0,50

Copa e Cozinha

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	06	Uni	Isqueiro para fogão a gás	2,70
02	100	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml (50 unidades)	1,80
03	20	Pacotes	Coador de café em papel grande nº 103	1,50
04	02	und	Garrrafa térmica 1,8 lts	60,00

Material lúdico educativo e artesanato

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	20	und	Cola silicone líquida 50 gr	4,95
02	03	pcts	Bastão de cola siliconada 7,2 mm x 30 cm pacotes de 1 Kg	38,00
03	20	cx	Alfinete sem cabeça nº 29	5,90
04	15	und	Pincéis para pintura nº 08	2,00
05	15	und	Pincéis para pintura nº 06	1,80
06	15	und	Pincéis para pintura nº 00	3,90
07	15	und	Pincéis para pintura nº 14	2,60
08	15	und	Pincéis para pintura nº 10	2,00
09	15	und	Pincéis para pintura nº 02	1,50
10	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 06 – pacote com 20 und	2,50
11	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 03 – pacote com 20 und	5,00
12	01	pct	Agulha de costura de aço niquelo nº 07 – pacote com 20 und	2,50
13	10	Unid.	Rolo de espuma tamanho pequeno	19,50
14	10	Unid	Verniz acrílico a base d'água, embalagem com 500 ml	12,45
15	01	litro	Solvente para pincéis	25,00
16	70	und	Toalha de rosto para bordar/pintar – com passa fita 49 cm x 80 cm 985 de algodão 25 de viscose cores variadas.	9,50

Material Expediente-Consumo

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	05	Caixas	Clips tamanho médio 2/0 com 100 unidades	3,00
02	01	Caixa	Clips tamanho grande	3,50
03	04	Caixas	Perceveijo caixa com 50 unidades	3,00
04	10	Uni	Arquivo morto papelão (350X133X247mm)	1,00
05	50	Uni	Lápis com grafite nº 2, temas variados	1,50
06	05	Uni	Pilhas Alcalinas AA - IR6 – 1,6 V (conjunto com 02 pilhas)	3,60
07	15	Uni	Pilha palito	2,70
08	20	Uni	Borracha branca	0,30
09	03	Caixas	Lápis de cor, caixa com 36 cores de boa qualidade	35,00
10	05	Uni	Corretivo á base de água 18 ml	1,00
11	200	Und	Saco plástico para pastas A4	0,05
12	04	Conjuntos	Canetas Hidrocor Com 24 und cores variadas	12,00

Material Hospitalar

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	01	Caixa	Luvas de Procedimento em Latex tamanho M	18,50
02	30	Und	Álcool 70% 1Lt	5,50

Gêneros alimentícios

Nº	Quant.	Uni	Discriminação dos Materiais	Valor Unitário
01	100	Litros	Leite integral pasteurizado, com prazo de validade, com embalagem de 1 litro cada e inspecionado.Validade de 6 meses	2,00
02	80	Kg	Açúcar cristal pacote de 5 kg. Validade de um ano	1,50
03	50	Kg	Peito de frango congelado, embalagem individual (kg). Validade de um ano	5,50
04	60	Pct	Achocolatado em pó pacote (500 gr). Validade de um ano	2,20
05	50	Kg	Pão sovado para cachorro-quente de aproximadamente 65 gr e novo	7,90
06	30	Kg	Cebola de 1ª qualidade	1,90
07	30	Kg	Tomate de 1ª qualidade e com grau médio de amadurecimento e sem machucaduras	3,50
08	60	Dúzias	Ovos embalados em dúzias, com prazo de validade de 6 meses	4,50
09	15	Potes	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr, com validade de 1 ano	4,90
10	20	Pct	Bicoito doce, sabor coco tipo rosca, pacote com 350gr. Validade de 6 meses	2,79
11	20	Pct	Biscoito salgado Cream Cracker, pacote com 360gr. Validade de 6 meses	3,00
12	40	Litros	Bebida láctea sabores (morango,coco e salada de frutas), embalagem de 1 litro e com prazo de validade	1,90
13	05	Kg	Sal fino	0,80
14	21	Uni	Extrato de tomate embalagem de 520gr e com prazo de validade de 6 meses	1,99
15	70	Kg	Farinha de trigo, embalagem de 1 kg. Validade de 1 ano	1,60
16	20	Uni	Óleo de soja embalados em unidades de 900ml, lacrado e com prazo de validade.	2,99
17	25	Kg	Queijo fatiado embalagem de 2 kg e com prazo de validade de 4 meses	18,00
18	25	Kg	Presunto fatiado embalagem de 1kg e com prazo de validade de 4 meses	12,00
19	50	Kg	Pão de forma de aproximadamente 620gr para sanduíche novo	6,50

20	10	Pés	Alface de boa qualidade	1,50
21	18	Pct	Amido de milho embalagem de 500gr e com prazo de validade de 1 ano de boa qualidade.	2,00
22	20	pct	Coloral pct com 500 gr	2,60
23	05	Kg	Farinha de milho pacotes de 1 kg média	1,60
24	100	litros	Suco de frutas sabores (laranja, uva e abacaxi) embalagem de 1 litro e com prazo de validade de 6 meses	4,80
25	36	pct	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 400 gr e com validade de 6 meses	3,50
26	45	pct	Biscoito doce sabor milho tipo rosca, pacote 370 gr, validade 6 meses	2,80
27	30	pct	Milho verde congelado, embalagem de 300 gr e com prazo de validade de 6 meses	2,90
28	30	pct	Ervilha congelada embalagem de 300 gr e com prazo de validade de 6 meses	2,90
29	05	kg	Pimentão de boa qualidade (kg)	4,90
30	02	kg	Aveia em flocos pacotes de 1 kg floco grande	4,20
31	20	Pct	Pipoca pacote de 500 gr	1,80
32	500	und	Prato plástico 18 cm diversas cores	0,17
33	10	pct	Garfos plásticos pacote com 50	4,00
34	25	cx	Caixa de chá 50 gr sabor canela e maçã	5,50
35	25	cx	Caixas de chá 50 gr sabor frutas cítricas	5,50

ANEXO VI

Minuta de Contrato que celebram, o Município de Nova Palma e_____.

Nº ___/2014.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ/MF nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adroaldo José Santi, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ....., com sede no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente para de conformidade com a Pregão Presencial nº 20/2014, Processo nº 83/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de diversos matérias de consumo para o Caps.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
Os produtos da lista que forem adquiridos na empresa, devem ser entregue conforme a necessidade que for solicitado pelo CAPS ad , sito na Rua Almirante Tamandaré, n° 457, no caso de produto não perecível com data de vencimento com período curto deverão ser entregues conforme solicitação do CAPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, importância de R$ ____ (_____), conforme Ata do processo Licitatório, mediante a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente contrato vigorará até 31/12/2014, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica á População.
2.043 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CAPS
3390.30.00 (922) – Material de Consumo
3390.30.16 (923) – Gêneros de Alimentação
3390.30.07 (925) – Material de Expediente
3390.30.21 (1934) – Material de Copa e Cozinha
3390.30.22 (927) – Material de Limpeza e Higienização
3390.30.36 (2417) – Material Hospitalar
3390.30.99 (2418) – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 4220 – Caps - Bergs
Reserva de Saldo n° 161

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado.

Fiscalizar a entrega dos produtos.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Entregar os produtos de forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante toda execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital;**
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre às partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, Art. 79, II da Lei n° 8.666/93; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art. 79, III da Lei n° 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre inexecução parcial do contrato e multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre inexecução total do contrato;
c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, de acordo com a seguinte graduação: até 02 anos - caso não cumpra o presente contrato.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, que designa a servidora _____ como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2014.

ADROALDO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1_____

CPF:

_____

CPF: